

Orçamento do Projeto de Lei nº 096/09.



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.444 / 2009

DE 22 / 10 / 2009

MARACANAÚ

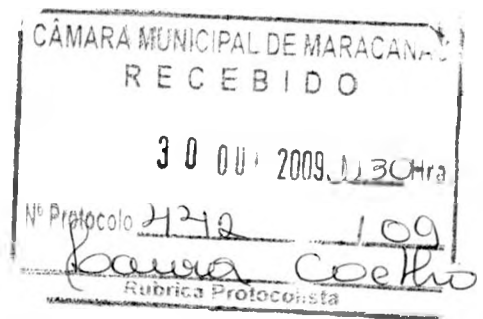
SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.477, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Secretaria de Educação, com a finalidade de atender despesa não prevista, observada a programação especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.357/08, de 15 de dezembro de 2008.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, aos 22 de outubro de 2009.


Roberto Pessoa
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 22/10/09


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM
Nº 096/2009 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.477/2009

0800 Secretaria de Educação
0801 Secretaria de Educação
Detalhamento das Ações

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,00

Funcional	Programática	Programação/Produto	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	IU/FT	Valor
	053	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	300.000				
		Projeto					
12 363	053 2300	Programa Universidade Operária do Nordeste Pessoa capacitada(Pessoa)	300.000	F			
					Outras Despesas Correntes	0 101	300.000
					Total		300.000

AFIXADO
EM: 22/10/09

Emanuella Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Almeida
SUB PROCURADOR GERAL